

PERMANECERÃO ABERTAS ATÉ O DIA 11/03/2020, ÀS 23H59MIN, AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS EM COMPOR O COMITÊ ORÇAMENTÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS E ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

As inscrições podem ser realizadas por meio de encaminhamento de email para comagis@tjsc.jus.br, no caso dos magistrados, e cogpappg.candidato@tjsc.jus.br, para os servidores, com as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) matrícula;
- c) lotação; e
- d) a(s) categoria(s) para a(s) qual(is) desejam se inscrever: Servi-TJ e/ou Servi-Classe.

Os servidores e magistrados de primeiro grau poderão se inscrever em uma ou em ambas as categorias.

REQUISITOS

Os requisitos para inscrição, nos termos da Resolução GP n. 32/14, são:

I - ser magistrado ou servidor ativo lotado no primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, contados retroativamente do primeiro dia útil do mês de fevereiro de cada ano de eleição;

II - não estar respondendo sindicância, procedimento investigatório ou processo administrativo disciplinar; e

III - não ter sido punido disciplinarmente nos 3 (três) anos anteriores, contados retroativamente do primeiro dia útil do mês de fevereiro de cada ano de eleição.

COMPOSIÇÃO

Segundo a Resolução TJ n. 20, de 5 de setembro de 2014, o COGPAPPG contará com:

- a) 1 (um) magistrado indicado pelo Órgão Especial e 01 (um) suplente;
- b) 1 (um) servidor indicado pelo Órgão Especial e 01 (um) suplente;
- c) 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- d) 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- e) 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- f) 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

Os suplentes serão considerados os segundos candidatos mais votados, nas categorias Magis-TJ e Servi-TJ, e os candidatos classificados em terceiro e quarto lugar, nas categorias Magis-Classe e Servi-Classe.

Além disso, a Associação de Magistrados Catarinenses poderá indicar um magistrado titular e um suplente para participarem do Comitê, sem direito a voto.

Do mesmo modo, poderá o Sindicato dos Servidores do PJSC indicar um servidor titular e um suplente, sem direito a voto.

VOTAÇÕES

De acordo com o cronograma, no dia 06 de maio de 2020 (quarta-feira), o Tribunal, por seu Órgão Especial, escolherá, entre os inscritos, um magistrado titular, um servidor titular e seus suplentes (categoria “Magis-TJ” e Servi-TJ). Ainda, o Tribunal, por seu Órgão Especial, indicará um magistrado e um servidor titular e seus suplentes.

No dia 07 de maio de 2020 (quinta-feira), das 8 até às 19 horas, os servidores e magistrados, em link que será disponibilizado no acesso restrito, deverão escolher, entre os candidatos inscritos, em quem votar (categoria Magis-Classe e Servi-Classe). Os primeiros e segundos lugares de cada categoria (Magis-Classe e Servi-Classe) serão considerados eleitos e os terceiros e quartos lugares serão considerados suplentes.

O resultado será divulgado no próprio dia 07 de maio de 2020, até às 20h.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, de acordo com o art. 2º da Resolução TJ n. 5/2014:

I - fomentar, coordenar e implementar, em conjunto com os demais comitês e conselhos competentes existentes na estrutura do Tribunal de Justiça, programas, projetos e ações vinculadas à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e ao plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

II - atuar na interlocução com o Conselho Nacional de Justiça, a Rede de Priorização do Primeiro Grau, a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário e outras instituições, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - interagir permanentemente com o representante do Tribunal de Justiça na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, a Diretoria de Orçamento e Finanças, a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Assessoria de Planejamento, órgãos estes que lhe darão apoio técnico;

IV - instituir grupos de discussão e trabalho, promover reuniões, encontros e eventos para o desenvolvimento das atividades de sua competência;

V - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados;

VI - auxiliar na captação das necessidades e demandas de primeiro grau;

VII - realizar encontros, observado o disposto no art. 3º-A desta resolução, para discutir as necessidades e as demandas do primeiro grau de jurisdição, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

VIII - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

IX - auxiliar na execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

REMUNERAÇÃO

Os membros eleitos não auferem qualquer tipo de remuneração ou gratificação. Aqueles que fizerem jus a pagamento de deslocamento e de diárias deverão efetuar as solicitações conforme os procedimentos e regras do Poder Judiciário de Santa Catarina.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

A decisão sobre o calendário de reuniões, bem como sobre a necessidade de realização de encontros presenciais (e respectivos locais) ou de utilização de outros meios de comunicação, será objeto de deliberação do próprio Comitê.

LIBERAÇÃO DA COMARCA

A participação em atividades ou reuniões será precedida de convocação pelo Presidente do Comitê, conforme os normativos existentes no Poder Judiciário de Santa Catarina.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico: cogpappg.candidato@tjsc.jus.br.